



2^ª
edição

PARTE II - BALANÇO PATRIMONIAL

MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

SUMÁRIO

2 - BALANÇO PATRIMONIAL SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO	3
2.1 - DA ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO	4
2.1.1 Quadro Principal	6
a) Ativo	6
b) Passivo	9
2.1.2 Quadro dos Ativos e Passivos, Financeiros e Permanentes	14
a) Ativo	14
b) Passivo	15
2.1.3. Quadro das Contas de Compensação	16
a) Contas de Compensação	17
b) Atos Potenciais	17
2.1.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	17
2.2 Do encerramento do exercício	18
2.2.1 Da análise do Balanço Patrimonial SIAFEM/SUPER- SEFIN-RO quando do encerramento do exercício	18
2.2.2 Índices contábeis para Análise do Balanço Patrimonial	19
2.2.3 Da análise da consistência do Balanço Patrimonial	20
2.2.4. Quadro Principal	21
2.2.5. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	24
2.2.6. Quadro das Contas de Compensação	25
2.2.7. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	26

2 - BALANÇO PATRIMONIAL SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Conforme o art. 105 da Lei Federal nº 4320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Cabe ressaltar que, atualmente, os ativos e passivos são conceituados e segregados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE, coadunando ao item 70 e 76 a 87 da IPSAS 01 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, como descrito na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei Federal nº 4.320/1964 separa o ativo e o passivo do Balanço Patrimonial em dois grupos, FINANCEIRO e PERMANENTE, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem, tendo em vista a necessidade de facilitar o cálculo do superávit financeiro, fonte de recursos destinada à abertura de créditos suplementares e especiais, conforme prevê o art. 43 da referida Lei, a seguir transcrito:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifo nosso)

...

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.”

Dessa forma, no sentido da exata compreensão do conceito de ativo financeiro e de passivo financeiro deve-se levar em consideração o superávit financeiro, de modo a evitar que itens do ativo permanente (não financeiros) sejam classificados como ativo financeiro, assim como evitar a inclusão de dívidas financeiras no passivo permanente.

Acompanhando o Balanço Patrimonial, têm-se as NOTAS EXPLICATIVAS que incluem as descrições dos valores mais significativos das Demonstrações, indicando os critérios de avaliação do ativo e passivo, as políticas contábeis adotadas, de forma a assegurar um conjunto de informações que atendam aos interesses dos diversos usuários.

As Demonstrações Contábeis representam o resultado das operações relacionadas às origens e aplicações de recursos pelos Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, objetivando a atender aos requisitos da FIDEDIGNIDADE, TEMPESTIVIDADE, CLAREZA E COMPARABILIDADE.

Através das Demonstrações Contábeis, torna-se possível o conhecimento dos valores dos bens, dos direitos e das obrigações dos agentes que arrecadam receitas, efetuam despesas, administram ou guardam os bens pertencentes à União.

2.1 - DA ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

A estrutura do Balanço Patrimonial permite que se aplique no setor público a necessária “visão gerencial” tão utilizada no âmbito de atividades típicas de iniciativa privada. Podem ser elencados diversos argumentos favoráveis ao emprego dessa visão no setor público, entre eles se destaca a facilidade do conhecimento da situação de liquidez no curto prazo, a qual é obtida por meio da relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Observa-se que o Balanço Patrimonial é fruto da composição de três quadros e um anexo:

- O primeiro quadro, que vem em destaque, segue as NBCASP, também denominadas NBCTSP, destacando os ativos e passivos em circulantes e não circulantes e ainda o patrimônio líquido;
- O segundo quadro evidencia os ativos e passivos de acordo com o critério estabelecido nos parágrafos 1º a 4º do art. 105 da Lei nº 4.320/64, ou seja, ativos e passivos financeiros e permanentes;

- O terceiro quadro dá destaque às contas de compensação, que também compõem o balanço patrimonial, segundo o parágrafo 5º do art. 105 da Lei nº 4.320/64 e as NCASP.
- Visando facilitar a identificação das contas que compõem o Balanço Patrimonial, recomenda-se a utilização do seguinte documento de suporte:
- Balancete do mês 14.



O Balancete do mês 14 será gerado no Sistema SIAFEM, com o comando: >impbalact preencher conforme orientações a seguir:

Importante: Antes de gerar o arquivo deve ser realizada configuração para não ocorrer à impressão em: Options → Setup → Global Settings → printing → escolher o local e o formato para SALVAR O ARQUIVO.

Telnet Default

File Edit Options Send Receive Window Help

Rosana SIAFEM2015 SIAFEM2014 SIAFEM2013

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,IMPBALANCT (IMPRIME DA UG)

ORGÃO : 2~

UNIDADE GESTORA : _____

GESTÃO : _____ OU TIPO DE ADMINISTRACAO : _

MES : _____

CONTA INICIAL : 100000000 CONTA FINAL : 899999999

OPCAO : _____

1) SALDO INICIAL, NO MES, ATE O MES E SALDO

2) SALDO ANTERIOR, DEBITO NO MES, CREDITO NO MES, SALDO INICIAL, DEBITO NO MES E SALDO

3) SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, SALDO

4) SALDO INICIAL, DEBITO/CREDITO NO MES, DEBITO ANTERIOR, DEBITO/CREDITO NO MES, SALDO

5) SALDO ANTERIOR, DEBITO/CREDITO NO MES, DEBITO ANTERIOR, DEBITO/CREDITO NO MES, SALDO

COMBINACOES : 1) ORGAO / GESTAO / MES

2) UNIDADE GESTORA / GESTAO / MES

3) TIPO DE ADMINISTRACAO / MES

4) MES - BALANCETE GERAL

AS COMBINACOES TAMBEM DEPENDEM DO NIVEL DE ACESSO DO USUARIO

ANSI TCP/IP 13:08

Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em NÍVEIS SINTÉTICOS (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em NOTAS EXPLICATIVAS. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “NOTA”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

Segundo a lógica do PCASP, os saldos das contas INTRAGOVERNAMENTAIS são EXCLUÍDOS para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A estrutura do Balanço Patrimonial, de acordo com os critérios já mencionados, permite que se aplique no setor público a necessária “visão gerencial” tão utilizada no âmbito de atividades típicas de iniciativa privada. Podem ser elencados diversos argumentos favoráveis ao emprego dessa visão no setor público, entre eles se destaca a facilidade do conhecimento da situação de liquidez no curto prazo, a qual é obtida por meio da relação entre o ativo circulante e o passivo circulante.

Passaremos agora, a abordar a estrutura do Balanço Patrimonial SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO:

2.1.1 Quadro Principal

O Balanço Patrimonial SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do Plano de Contas SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO/2018.

a) Ativo

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

De acordo com as MCASP, os itens que compõem o ativo devem ser classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

a.1) Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

Estarem disponíveis para realização imediata; ou

Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

a.1.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em CAIXA e em BANCOS, bem como EQUIVALENTES, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

TOME NOTA

Os saldos deste grupo de contas devem conciliar com os saldos e extratos das contas bancárias que passam para o exercício seguinte, bem como pela totalidade constante no Balanço Financeiro e ainda, com o Balancete do mês de dezembro do exercício em exame.

a.1.2) Créditos em Curto Prazo

Compreende os VALORES A RECEBER por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, Transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

a.1.3) Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo

Compreendem as APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS e VALORES MOBILIÁRIOS, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

a.1.4) Estoques

Compreende o VALOR DOS BENS adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

TOME NOTA

O saldo desta conta deve coincidir com o montante apresentado no Inventário do Estoque em Almojarifado - Anexo TC-13, exigido pela IN 013/TCER-2004.

a.1.5) Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende PAGAMENTOS de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

a.2) Ativo Não Circulante

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ATIVO REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO, os INVESTIMENTOS, o IMOBILIZADO, o INTANGÍVEL e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

a.2.1) Realizável em Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.

a.2.2) Investimentos

Compreende as PARTICIPAÇÕES PERMANENTES em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável em longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

a.2.3) Imobilizado

Compreendem os DIREITOS que tenham por objeto BENS CORPÓREOS destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

TOME NOTA

O saldo deste grupo de contas deve coincidir com o montante apresentado nos inventários - Anexos TC-15 e TC-16, bem como com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Anexo TC-23, ambos da IN nº 013/TCER-2004.

a.2.4) Intangível

Compreendem os DIREITOS que tenham por objeto BENS INCORPÓREOS destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

b) Passivo

O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

De acordo com as NBCASP, os itens que compõem o passivo devem ser classificados como “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante”.

TOME NOTA

Os saldos deste grupo de contas devem ser evidenciados na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64.

b.1) Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis ATÉ DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

TOME NOTA

Os saldos deste grupo de contas devem ser evidenciados na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64.

b.1.1) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios ao qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

b.1.2) Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras EXTERNAS E INTERNAS da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

b.1.3) Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo

Compreendem as OBRIGAÇÕES junto a FORNECEDORES de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

b.1.4) Obrigações Fiscais em Curto Prazo

Compreende as OBRIGAÇÕES das entidades com o GOVERNO relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

b.1.5) Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os VALORES ARRECADADOS de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

b.1.6) Provisões em Curto Prazo

Compreende os passivos de PRAZO ou de VALOR INCERTOS, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

b.1.7) Demais Obrigações em Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

b.1.8) Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

b.1.9) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios ao qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

b.1.10) Empréstimos e Financiamentos em Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

b.1.11) Fornecedores e Contas a Pagar em Longo Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

b.1.12) Obrigações Fiscais em Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

b.1.13) Provisões em Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

b.1.14) Demais Obrigações em Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

b.1.15) Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

TOME NOTA

Toda movimentação deste grupo de contas deve conciliar com o Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei 4.320/64.

b.1.16) Patrimônio Líquido

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. De acordo com o MCASP, o patrimônio líquido é segregado em: Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.

De acordo com o MCASP, o patrimônio líquido é segregado em: Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.

b.1.17) Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b.1.18) Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

b.1.19) Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

b.1.20) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

b.1.21) Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

b.1.22) Demais Reservas

Compreendem as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

b.1.23) Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

b.1.24) Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

2.1.2 Quadro dos Ativos e Passivos, Financeiros e Permanentes

Evidencia os ativos e passivos de acordo com o critério estabelecido nos parágrafos 1º a 4º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, os ativos e passivos financeiros e permanentes.

a) Ativo

a.1) Ativo Financeiro

Compreende os CRÉDITOS e VALORES REALIZÁVEIS independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo financeiro é composto por contas, tais como: Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras, Poupanças, Adiantamento de Salário-família, Impostos a Recuperar/Compensar, Contribuições Recuperar/Compensar e etc.

a.2) Ativo Permanente

Compreendem os BENS, CRÉDITOS e VALORES, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O Ativo Permanente (não financeiro) compreenderá, entre outras, as seguintes contas: Estoques, Bens Móveis, Bens Imóveis, Dívida Ativa, Empréstimos (concedidos) a Receber, Financiamentos (concedidos) a Receber, Faturamentos a Receber, Tributos (lançados) a Receber, Aluguéis a Receber, etc.

b) Passivo

b.1) Passivo Financeiro

Compreende as dívidas flutuantes e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Os compromissos financeiros podem ser segregados em dois grupos:

Compromissos oriundos da execução da despesa orçamentária;

Compromissos decorrentes de entradas compensatórias, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 4.320/641.

¹Operações de Crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros

No primeiro grupo, estão os compromissos provenientes de Restos a Pagar Processados (empenhos liquidados a pagar) e de Restos a Pagar Não Processados (empenhos ainda na liquidados a pagar), bem como os serviços da dívida a pagar, conforme dispõe o art. 92 e 98 da Lei Federal nº 4.320/64, porque eles já percorreram o estágio do empenho e, portanto, não precisam de nova autorização na lei de orçamento para pagamento.

O segundo grupo compreende os depósitos, os débitos de tesouraria e outros valores de terceiros de natureza temporária e devolutiva. A entrega de recursos referentes a esses passivos ao credor (pagamento/recolhimento) não requer autorização orçamentária, em função de representarem recursos extraorçamentários.

b.2) Passivo Permanente

Os recursos que compõem o passivo permanente, ou seja, não financeiros, caracterizam-se por ainda depender de autorização legislativa para amortização ou resgate. Encontram-se no passivo permanente as dívidas fundadas, os encargos devidos a pessoal apropriados por competência, tais como férias e 13º salário– enquanto não empenhados, bem como precatórios e outras dívidas da entidade, pendentes de autorização/execução orçamentária. Enquanto não empenhadas, essas dívidas devem fazer parte do passivo permanente.

Uma vez empenhadas, as dívidas originariamente classificadas como passivo permanente devem ser reclassificadas para o passivo financeiro, em razão de que seu pagamento já não depende mais de autorização orçamentária, enquadrando-se a partir desse momento no conceito de compromisso financeiro, previsto no parágrafo 3º do art. 105 da Lei nº 4.320/64.

2.1.3. Quadro das Contas de Compensação

Destaca às contas de compensação, que também compõem o Balanço Patrimonial, segundo parágrafo 5º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64 e as NBCASP.

²§3º da Lei 4320/64 – O Passivo Financeiro Compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independas de autorização orçamentária.

a) Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

b) Atos Potenciais

Compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas.

b.1) Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

b.2) Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

2.1.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.01.01 + 8.2.1.1.02.01– Disponibilidade por destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

2.2 Do encerramento do exercício

2.2.1 Da análise do Balanço Patrimonial SIAFEM/SUPER- SEFIN-RO quando do encerramento do exercício

A análise de balanços é uma técnica contábil destinada a produzir dados estatísticos com a finalidade de facilitar a interpretação das informações colocadas à disposição da gestão. A técnica envolve a decomposição, comparação e interpretação do conteúdo dos demonstrativos contábeis.

O MCASP – Parte V aplica ao Balanço Patrimonial do Setor Público, os índices antes aplicados somente ao Balanço Patrimonial da Lei 6.404/1976 (contabilidade societária/ geral). Dessa forma, a avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Além de evidenciar a composição do patrimônio, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, os números do balanço patrimonial são utilizados para revelar, entre outros, a situação de liquidez, solvência e endividamento.

A análise de liquidez permite avaliar a capacidade financeira de a entidade satisfazer seus compromissos junto a terceiros (fornecedores, empregados, financiadores, governo, investidores, etc.).

É importante destacar que, na análise do endividamento, é necessário segregar as operações de crédito que podem ser refinanciadas daquelas que não podem ser refinanciadas. As operações de crédito que não podem ser refinanciadas estão integralmente sujeitas à análise dos índices que incluem o Passivo Circulante e Não Circulante. Já as operações de créditos refinanciáveis podem ser utilizadas como justificativa para um eventual índice de liquidez desfavorável.

2.2.2 Índices contábeis para Análise do Balanço Patrimonial

ÍNDICE	FÓRMULA
Liquidez Imediata	Disponível/ Passivo Circulante
Liquidez Corrente	Ativo Circulante/ Passivo Circulante
Liquidez Seca	(Ativo Circulante – I tens Não Monetários) / Passivo Circulante
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo /Passivo Circulante +Passivo Exigível a Longo Prazo
Índice de Solvência	(Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)
Endividamento Geral	(Passivo Circulante +Passivo Não-Circulante) / Ativo Total
Composição do Endividamento	Passivo Circulante /(Passivo Circulante +Passivo Não-Circulante).

Fazendo uma análise dos índices do MCASP – Parte V, observa-se que os mesmos não estão estruturados para o modelo de Balanço Patrimonial originalmente estipulado na Lei Federal nº 4320/1964, bem como para o modelo atualmente utilizado pela STN. Isso porque estes índices estão aderentes ao modelo de Balanço Patrimonial estabelecido pela Portaria nº 437/2012.

Após discorrermos sobre a estrutura conceitual do Balanço Patrimonial, apresento no Quadro a seguir os principais índices (produtos), obtidos da análise do Balanço Patrimonial.

2.2.2.1 – Quadro: Principais Índices do Balanço Patrimonial

Fórmula	Produto
Ativo Financeiro – Passivo Financeiro	Se > 0 Superávit Financeiro; Se < 0 Déficit Financeiro
Ativo real – Passivo real (Saldo Patrimonial)	Se > 0 Ativo Real líquido; Se < 0 Passivo Real a descoberto
Passivo Real – Ativo Real (Saldo Patrimonial)	Se > 0 Passivo Real a descoberto; Se < 0 Ativo Real líquido
Saldo Patrimonial de (A+1) – Saldo Patrimonial de (A)	Resultado Patrimonial (DVP)
Ativo Real Líquido de (A+1) – Ativo Real Líquido de (A)	Resultado Patrimonial (DVP)

O Superávit financeiro é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais. Dele devem ser deduzidas apenas as operações de crédito vinculadas aos créditos especiais ou extraordinários transferidos, ou seja, créditos que forem do exercício anterior (cujo ato de autorização tenha sido promulgado a partir de 1º de Setembro) e que tiverem sido reabertos no exercício atual.

2.2.3 Da análise da consistência do Balanço Patrimonial

A análise de consistência consiste em verificar o equilíbrio entre o Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido, a compatibilidade do seu resultado do período com a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como a presença de outras situações que comprometam a consistência das informações.

Deve-se verificar, ainda, a ocorrência das seguintes situações:

A existência de saldos invertidos e valores irrisórios;

A existência de valores expressivos em “outros” e “outras”, que não ultrapassem 10% do valor do respectivo grupo de contas;

Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual ao Superávit/Déficit financeiro do Exercício apresentado no demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial; e

Observar se o Resultado do Período no Balanço Patrimonial é igual ao Superávit/Déficit apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

PARTE II - BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, são apresentadas as regras para conferência do Balanço Patrimonial com indicativo de contas contábeis e naturezas de receita e despesa, conforme IPC 07. Cabe lembrar que a estrutura que deve ser seguida corresponde ao SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO.

2.2.4. Quadro Principal

Contas do Balancete do mês 14,
opção 3

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Valores
L1	ATIVO	(L2+L10)	
L2	Ativo Circulante	(L3+L4+L5+L6+L7+L8+L9)	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.1.0.00.00	Balancete (opção 03)
L5	Valores Restituíveis	1.1.2.0.00.00	Balancete (opção 03)
L6	Demais Créditos a Curto Prazo	1.1.3.5.00.00	Balancete (opção 03)
L7	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.3.0.00.00 - 1.1.3.5.00.00	Balancete (opção 03)
L8	Estoques	1.1.4.0.00.00	Balancete (opção 03)
L9	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.5.0.00.00	Balancete (opção 03)
L10	Ativo Não Circulante	(L11+ L17+L19+L24)	
L11	Realizável a Longo Prazo	(L12+L13+L14+L15+L16)	Balancete (opção 03)
L12	Créditos a Longo Prazo	1.2.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L13	Demais Créditos a Longo Prazo	1.2.1.0.00.00	Balancete (opção 03)
L14	Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.1.00.00	Balancete (opção 03)
L15	Estoques	1.2.1.2.00.00	Balancete (opção 03)
L16	VPD pagas antecipadamente	1.2.1.3.00.00	Balancete (opção 03)
L17	Investimentos	(L18-L19)	Balancete (opção 03)
L18	Participações Permanentes	1.2.1.4.00.00	Balancete (opção 03)
		1.2.1.9.00.00	Balancete (opção 03)
		1.2.2.0.00.00	
		(L18-L19)	Balancete (opção 03)
		1.2.2.1.00.00	Balancete (opção 03)

PARTE II - BALANÇO PATRIMONIAL

L19	(-) Redução ao Valor Recuperável	1.2.2.9.0.00.00	Balancete (opção 03)
L20	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00 (L21+L22-L23-L24)	Balancete (opção 03)
L21	Bens móveis	1.2.3.1.0.00.00	Balancete (opção 03)
L22	Bens Imóveis	1.2.3.2.0.00.00	Balancete (opção 03)
L23	(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumulada	1.2.3.8.0.00.00	Balancete (opção 03)
L24	(-) Redução ao Valor Recuperável	1.2.3.9.0.00.00	Balancete (opção 03)
L25	Intangível	1.2.4.0.0.00.00 (L26+L27+L28-L29-L30)	Balancete (opção 03)
L26	Softwares	1.2.4.1.0.00.00	Balancete (opção 03)
L27	Marcas, Direitos e Patentes Ind.	1.2.4.2.0.00.00	Balancete (opção 03)
L28	Direito de Uso De Imóveis	1.2.4.3.0.00.00	Balancete (opção 03)
L29	(-) Amortização Acumulada	1.2.4.8.0.00.00	Balancete (opção 03)
L30	(-) Redução ao Valor Recuperável	1.2.4.9.0.00.00	Balancete (opção 03)
L31	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(L32+L41+L47)	
L32	Passivo Circulante	2.1.0.0.0.00.00 (L33+L34+L35+L36+L37+L38+L39+L40)	Balancete (opção 03)
L33	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.1.1.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L34	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L35	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L37	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L38	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L39	Valores Restituíveis	2.1.8.8.0.00.00	Balancete (opção 03)
L40	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00 – 2.1.8.8.0.00.00	Balancete (opção 03)
L41	Passivo Não Circulante	2.2.0.0.0.00.00 (L42+L43+L44+L45+L46+L47)	Balancete (opção 03)
L42	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.2.1.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L43	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L44	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	Balancete (opção 03)

PARTE II - BALANÇO PATRIMONIAL

L45	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L46	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L47	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L48	Patrimônio Líquido	2.3.0.0.0.00.00 (L49+L50+L51+L52+L53+L54+L55+L58-L59)	Balancete (opção 03)
L49	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L50	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L51	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L53	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L54	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L55	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	Balancete (opção 03)
L56	Superávit/Déficits do Exercício	2.3.7.1.1.01.00	Balancete (opção 03)
L57	Superávit/Déficits de Exercício Anterior	2.3.7.1.1.02.00	Balancete (opção 03)
L58	Ajustes de exercícios anteriores	2.3.7.1.1.03.00	Balancete (opção 03)
L59	(-)Ações/Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	Balancete (opção 03)

PARTE II - BALANÇO PATRIMONIAL

2.2.5. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				
Linha	Campo	Contas Contábeis	Valores	
L1	ATIVO	(L2+L3)		Ativo financeiro + Ativo Permanente
L2	Ativo Financeiro	1.1.1.0.0.00.00+ 1.1.3.5.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA + VALORES RESTITUÍVEIS (Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F),
L3	Ativo Permanente	1.1.2.0.0.00.00+ 1.1.3.0.0.00.00+ 1.1.4.0.0.00.00+ 1.1.5.0.0.00.00+ 1.2.0.0.0.00.00 (excluído a 1.1.3.5.00.00)		CREDITOS A CURTO PRAZO + ESTOQUE+ATIVO NÃO CIRCULANTE INVESTIMENTOS+VALORES EM TRÂNSITO (Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P) + 1.1.4.0.0.00.00 (F) + 1.13.8.1.06.00 (F),
L4	PASSIVO	(L5+L6)		Passivo Financeiro + Passivo Permanente
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.0.00.00+ 2.2.0.0.0.00.00+ 6.3.1.1.0.00.00+ 6.3.1.7.0.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A CURTO PRAZO+VALORES RESTITUÍVEIS+ RPNP A LIQUIDAR EXERCÍCIO ANTERIOR (Atributo Financeiro (F))
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.0.00.00 2.2.0.0.0.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES (Atributo Permanente (P))
L7	Saldo Patrimonial	(L1-L4)		Ativo - Passivo = Saldo Patrimonial

2.2.6. Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação			
Linha	Campo	Contas Contábeis - Somente saldos a executar	VALORES
L1	Atos Potenciais Ativos (L2+ L3 + L4 + L5+L6+L7+L8+L9)		
L2	Avais a Executar	8.1.1.1.1.01.01	Execução de Garantias e Contragarantias (8.1.1.1.1.00.00)
L3	Fianças a Executar	8.1.1.1.1.01.03	
L4	Seguros – Garantia a Executar	8.1.1.1.1.01.07	
L5	Cauções a Executar	8.1.1.1.1.01.09	
L6	Convênios a Receber	8.1.1.2.1.01.01	
L7	Suprimento de Fundos (Pendente Prestação de Contas)	8.9.7.1.1.05.01	
L8	Diárias Concedidas (Pendente Prestação de Contas)	8.9.7.1.1.07.01	
L9	Outras Responsabilidades de Terceiros	8.9.7.1.1.06.09	
L6	Atos Potenciais Passivos (L7+ L8 + L9 + L10)		
L7	Garantias e Contra garantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00	
L8	Convênios a Executar	8.1.2.2.1.01.01	Execução de Obrigações Conveniadas (8.1.2.2.0.00.00)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00	
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00	

2.2.7. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

		Contas Contábeis
<Código da fonte>	DDR Disponível + DDR Bloqueada RPPS	8.2.1.1.1.01.01+8.2.1.1.02.01 (saldo por fonte/destinação de recurso)
		Desdobramento do Superávit poderá ser conferido pelo detalhamento das contas(>DETACONTA)
Total		= somatório das contas acima